



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BOCAIUVA

PROJETO DE LEI N° 46/2022

Dispõe sobre denominação e Logradouro Público desta cidade de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, e dá outra providencias.

A Câmara Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública, popularmente conhecida como Rua "C", situada no Distrito no Industrial na BR de acesso à cidade Guaraciama/MG, nesta cidade, passa a receber a denominação legal de Rua **GINO PEREIRA DA SILVA**, (mais conhecido como Gino Paraíba).

Art. 2º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de agosto de 2022.

Carlos Eduardo Meira

Vereador

Página 1 de 1

Aprovado por 12 Votos na 23<sup>a</sup>  
Reunião Ordinária da 29<sup>a</sup> Sessão  
Legislativa da Câmara Municipal.  
Ao Sr. Chefe do Poder Executivo, para assinatura  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bocaiuva.  
Em, 08/08/2022

PRESIDENTE DA CÂMARA



## JUSTIFICATIVA AO PAROJEOT DE LEI N° 46/2022

O presente projeto de Lei se justifica pelo fato da referida rua não possuir denominação legal.

A denominação do logradouro público de **Rua GINO PEREIRA DA SILVA**, (mais conhecido como Gino Paraíba), justifica-se pelo fato de ter o homenageado ser o primeiro morador da referida Rua "C", quando ainda não tinha energia elétrica, tendo o mesmo lutado incansavelmente para a instalação de rede elétrica o que foi conseguido com muito esforço do homenageado.

A referida Rua "C" situa-se no Distrito Industrial, também conhecida como Avenida Industrial.

Em 2020 foi candidato a vereador, pois era um sonho, uma vez que sempre desistia para apoiar outros candidatos. No entanto, um dia após a abertura da conta para as eleições e tirar as fotos do santinho foi diagnosticado com o Covid-19, ficando alguns dias internado.

Gino Paraíba como carinhosamente era chamado tinha muita empatia e amor ao próximo. Era um esposo muito dedicado, pai muito amoroso e cuidador. Um homem de bem com a vida, muito extrovertido e espalhava sorrisos por onde passava.

Seu falecimento deixou uma imensa saudade nos corações dos familiares e dos bocaiuvenses que tanto lhe queriam bem.

Homem simples, de coração nobre e de honradez ímpar.

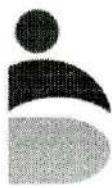
Cabe ressaltar que até a presente data não ouve interesse manifestação pelos moradores da via em denominá-la de outra maneira, o que demonstra não haver objeção.

Neste contexto, é justa a denominação do mencionado logradouro público é reconhecido como **Rua "C"**, que passará a ser denominação legal, como **Rua GINO PEREIRA DA SILVA**, (mais conhecido como Gino Paraíba).

**Bocaiúva/MG 1º de agosto de 2022.**

**CARLOS EDUARDO MEIRA**

Vereador



---

Bocaiúva, 21 de julho 2022

**Ofício/ Gab:**010/2022

**Assunto:** Solicitação de Elaboração de Projeto de Lei para nomeação da Rua C, Distrito Industrial (conhecida também por Avenida Industrial)

Prezado Sr.

Com os nossos cordiais cumprimentos servirmo-nos do presente para solicitar de V.S<sup>a</sup> a Elaboração do Projeto de Lei para nomeação da Rua C, situada no Distrito Industrial, também conhecida como Avenida Industrial.

A referida rua inicia-se na Avenida Industrial sentido a moto-pista, paralela com a BR que dá acesso à Guaraciama/MG.

A proposição de nomeação da Rua será uma homenagem ao Sr. Gino Pereira da Silva, cujo breve currículo apresentamos a seguir:

Gino Pereira da Silva, mais conhecido como GINO PARAÍBA, filho de Júlio Pereira da Silva e Terezinha Maria de Jesus, nasceu em 17 de janeiro de 1966, em Souza - PB, onde morou até 1990.

Teve muita dificuldade para estudar, pois morava na roça quando criança, conseguindo concluir nessa época somente até a 4 série. Ainda na Paraíba, exerceu a profissão de padeiro.

Na busca por melhores condições de trabalho veio para Minas Gerais, onde conseguiu com muita garra e dedicação aperfeiçoar os estudos.

Em 27/11/1987, casou-se com Ana Vieira Mendes Silva e tornou-se pai de dois filhos; Carlos Juliano Vieira da Silva, Juliana Vieira da Silva Alves e avô da pequena Alicia.



---

Aqui em Bocaiúva residiu por mais de 25 anos, cidade a qual ele era muito popular e acolhido por todos exercendo a função de motorista.

Foi o primeiro morador da Rua C, Distrito Industrial (conhecida também por Avenida Industrial), onde ajudou no planejamento e execução de melhorias como; encascalhamento, limpeza, coleta de lixo, facilitando acessos aos posteriores moradores. Todos os dias para a CEMIG pra solicitar a ligação de energia para a rua, vindo a conseguir um ano depois de realizar a solicitação.

Em 2020 foi candidato a vereador, pois era um sonho, uma vez que sempre desistia para apoiar outros candidatos. No entanto, um dia após a abertura da conta para as eleições e tirar as fotos do santinho foi diagnosticado com o Covid-19, ficando alguns dias internado.

Seus propósitos sempre foi viver para a família, por isso lutou muito para formar os dois filhos; um engenheiro civil e uma psicóloga, seu orgulho diário. Essa conquista, adorava contar para as pessoas. Desejava, sonhava e planejava criar os netos e terminar sua construção. Sonhos esses que infelizmente foram interrompidos na véspera das eleições em 27 de outubro de 2020 quando veio a óbito aos 54 anos de idade vítima do COVID-19. Lamentavelmente, três meses após o falecimento nasceu a primeira neta.

Gino Paraíba como carinhosamente era chamado tinha muita empatia e amor ao próximo. Era um esposo muito dedicado, pai muito amoroso e cuidador. Um homem de bem com a vida, muito extrovertido e espalhava sorrisos por onde passava.

Seu falecimento deixou uma imensa saudade nos corações dos familiares e dos bocaiuvenses que tanto lhe queriam bem.



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BOCAIUVA

Na oportunidade, estendemos nossos agradecimentos aos familiares que muito contribuíram na elaboração dessa proposta.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink that reads "Carlos Eduardo Meira".

Carlos Eduardo Meira

Vereador PCdoB

Sr.

Ricardo Marcelo Reis

Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Bocaiúva- MG



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BOCAIUVA

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO  
PROJETO DE N° 46/2022**

**Assunto:** “Dispõe sobre denominação de logradouro público, desta cidade de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

Trata-se de matéria cuja apreciação é de competência da Câmara Municipal e sobre o mesmo assim se construiu o presente parecer.

Após análise, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei **nº 46/2022**, uma vez que constatada a sua constitucionalidade e legalidade.

É o parecer.

Sala das Reuniões, 08 de agosto de 2022.

  
**PEDRO CÉSAR GOMES DE SOUZA**

Presidente

  
**ADALBERTO FERNANDES FERREIRA**

Relator

  
**ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA**

Membro



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BOCAIUVA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA - MG**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de Lei nº 46/2022

**Despacho**

Vistos...

Designo, com base no art.100 do Regimento Interno, o Relator Adalberto F. Ferraria para a apresentação do parecer no Projeto de Lei nº 46 /2022 dentro do prazo regimental.

Após decurso do prazo, fica designada reunião da Comissão para o primeiro dia subsequente, às 15:00 horas.

Sem a apresentação do parecer dentro do prazo regimental, com base no art.100, determino a avocação do processo para a confecção do parecer que deverá ser apresentado na reunião designada.

À Secretaria para o devido cumprimento.

Intimem-se.

Bocaiuva, 05 /08 /2022.

Pedro César Gomes de Souza

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.